



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de Dezembro, 410 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2591
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br
Campos Gerais – Minas Gerais

LEI Nº 3.126/15

“Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar no Orçamento vigente”.

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 255.400,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais) na dotação abaixo discriminada para atender a secretaria:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	F.Recurso	Especificação	Valor
52	02.02.01	04.122.0052.4008	3390.3900	190	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO	2.000,00
	02.02.01	04.122.0052.4008	3390.3900	123	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO	1.500,00
	02.02.01	04.122.0052.4008	3390.3900	122	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO	1.500,00
	02.02.01	04.122.0052.4008	3390.3900	124	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO	1.500,00
148	02.05.02	12.361.0403.4059	3190.1100	118	REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES DE SALA DE AULA	80.000,00
179	02.05.04	12.361.0403.3025	4490.5100	101	AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE MUN. DE ENSINO	88.000,00
280	02.08.02	10.301.0254.4142	3190.1300	102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF	30.000,00
281	02.08.02	10.301.0254.4142	3191.1300	102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF	27.500,00
375	02.09.03	15.451.0507.3040	4490.5200	100	EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS PARQUES E JARDINS	8.000,00
406	02.11.01	20.606.0669.3167	4490.5200	100	CONVÊNIO FEDERAL E ESTADUAL AGRICULTURA	15.400,00

TOTAL.....255.400,00

Art. 2º - Os recursos para suplementação da dotação orçamentária mencionada no artigo 1º deste projeto de lei, serão obtidos por anulação das seguintes dotações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de Dezembro, 410 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2591
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br
Campos Gerais – Minas Gerais

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	F.Recurso	Especificação	Valor
149	02.05.02	12.361.0403.4064	3190.1100	118	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PEJA	80.000,00
178	02.05.04	12.361.0403.3013	4490.5200	122	EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS	1.500,00
183	02.05.04	12.361.0407.4068	3390.3000	101	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	29.000,00
187	02.05.05	12.365.0401.4070	3390.3600	101	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DAS CRECHES	59.000,00
254	02.08.01	10.122.0052.4088	4490.5200	124	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SAÚDE	1.500,00
266	02.08.01	10.122.0052.4174	4490.5200	123	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE	1.500,00
309	02.08.05	10.302.0210.3022	4490.5100	190	CONSTRUÇÃO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL	2.000,00
310	02.08.05	10.302.0210.3022	4490.6100	102	CONSTRUÇÃO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL	57.500,00
424	02.99	99.999.9999.9001	9999.9900	100	RESERVA DE CONTIGENCIA	23.400,00

TOTAL.....255.400,00

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades consultadas que cumpram e façam cumprir a presente Lei na forma determinada.

Campos Gerais, 23 de janeiro de 2015.

Mauricio Rabelo
Prefeito Municipal

Paulo Roberto V. Fernandes
Sec. Mun. Orçamento e Controle.

Publicada, registrada e afixada no átrio desta Prefeitura Municipal.

José Humberto da Silva
Sec. Mun. De Administração